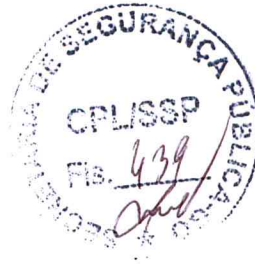


3M do Brasil Ltda.



Caixa Postal 123
13001-970 Campinas/SP
Tel.:(19) 3838-7377
Fax (19) 3838-6135

3M

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Pregão Eletrônico nº 188/2013/SSP
Processo nº 201300016001385

3M DO BRASIL LTDA., com sede na Rodovia Anhanguera, Km. 110, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 45.985.371/0001-08, por seu procurador ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosa à presença de V.Sa., com base nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e do item 21.6 do Edital, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

conforme segue:

O presente processo licitatório tem como objeto “*a aquisição de solução AFIS, envolvendo equipamentos, sistemas e serviço de implantação, conforme termo de referência*”

A 3M faz uso deste pedido de esclarecimento para validar seu entendimento com relação a alguns pontos do presente Instrumento Convocatório, os quais serão apresentados nos próximos parágrafos.





Primeiramente, a 3M possui dúvidas com relação à solicitação contida no item 7.7.7, qual seja:

“7.7.7 – Comprovação por meio de catálogos e carta de referência, nos termos do item 5.7.6 do termo de referência”

A 3M entende que tal comprovação poderia se dar por meio de uma Declaração, com firma devidamente reconhecida, na qual o representante da respectiva empresa atesta e garante o pleno cumprimento das obrigatoriedades do Instrumento Convocatório, atendendo, pois, à solicitação do item “7.7.7”

Questionamento: Assim sendo, a 3M gostaria de saber se está correto o seu entendimento de que para o item 7.7.7, poderá apresentar uma declaração, na qual o seu representante legal atesta e garante o estrito cumprimento das disposições editalícias?

Agora, com relação aos documentos de habilitação, a 3M questiona o fato de que o Edital solicita apenas a apresentação de atestado civil, excluindo, pois, a necessidade do criminal. Vejamos o que prevê o Edital:

“11.7.7 - SISTEMA AFIS PARA IDENTIFICAÇÃO CÍVIL

Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de solução similar, em um projeto único, com a seguintes características:

tenha em seu banco de dados quantidade de indivíduos maior ou igual ao solicitado neste edital (10 milhões de indivíduos);

tenha atingido o nível de precisão de FRR igual ou maior à 98%, quando o FAR é menor ou igual





0,1% (considerando as imagens de impressões digitais de qualidade NFIQ 1,2 e 3);
que tenha desempenho de tempo de resposta igual ou superior ao requisitado neste edital;”

Ora D. Pregoeiro, se o objeto deste certame prevê a aquisição de solução AFIS para identificação Civil e Criminal, por que solicitar apenas atestado civil?

Questionamento: Ante o exposto, a 3M gostaria de saber se está correto o seu entendimento de que, para o estrito cumprimento do objeto do certame, o item 11.7.7 do Edital deverá ser alterado para que os participantes devam obrigatoriamente apresentar atestados civis e criminais?

Por fim, a 3M questiona o prazo de garantia exigido nos itens 5.7.1 (página 20) e item 3.1 (página 41), haja vista que o primeiro fala em 03 anos e o segundo em 48 meses.

Questionamento: Desta feita, qual deverá ser o prazo de garantia a ser considerado, o de 3 anos ou 48 meses?

Desde já a 3M agradece a atenção que lhe fora dispensada e aguarda um retorno de V.Sa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 08 de novembro de 2013.

PEDRO RAPHAEL PROSPERO ORSINI

CPF: 218.449.878-50

PROCURADOR

3M DO BRASIL LTDA

45.985.371/0001-08
3M DO BRASIL LTDA.
Parada "3M"
Via Anhanguera, Km 110
CEP 13181-900
SUMARÉ - SP



R. Ernesto Monteiro, 2909 T +55 85 3472 7170
Água Fria, CEP 60 833 272 F +55 85 3472 7043
Fortaleza-CE Brasil
www.megatechcontrols.com.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS

- 1- O pregão 188/2013, determina como modalidade Pregão eletrônico, mais indica como local uma sala na Av. Anhanguera, 7634 – Setor Aeroviário.

Pergunto: O pregão será eletrônico e estará aberto para podermos acompanhar nessa sala?

O 2- item que transcrevo na íntegra diz:

7.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada

Pergunto: Nos itens que essa citação estiver presente entendo que posso cotar mais 10% do valor estimado no certame? Ou esse percentual já teria sido calculado para cima?

- 3- O item que transcrevo na íntegra diz:

7.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

Pergunto: Devemos então cotar o ICMS do nosso estado ou do estado de Goiás, já que a nossa sede fica em outro estado?

- 4- O item que destaco na seqüência na observação ressalta que em caso de fornecimento de bens para pronta entrega.... não seria exigido de micro empresa o balanço patrimonial.

Pergunto: Podemos considerar o objeto licitado como sendo "fornecimento de bens"?

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 11.5.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

- 5- Pergunto: A prática nos certames onde a modalidade de licitação é eletrônica normalmente se observa



R. Ernesto Monteiro, 2909
Água Fria. CEP 60 833-272
Fonoliza-CE Brasil
www.megatechcontrols.com.br

T +55 85 3472 7170
F +55 85 3472 7043



que é utilizado o envio o prazo para ser encaminhados esclarecimentos e impugnação? E de que forma a comissão irá receber os dois atos? Por se tratar de pregão eletrônico se prática que o envio seja feito por meio eletrônico.

21.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

Solicitação de adiamento - PE 188/2013

Leonardo Fonseca Netto <leonardo.netto@nec.com.br>
Para: cplssp@gmail.com

5 de novembro de 2013 12:11



Prezado Pregoeiro,

Venho por este e-mail solicitar um adiamento do PE 188/2013, por ser um projeto grande, com uma alta complexidade técnica.

É preciso desenhar a solução, desenvolver sistemas que serão próprios para atender a Secretaria de Segurança de Goiás, nossa

Engenharia precisa de tempo para projetar e custear .

Desejamos atender o Estado de Goiás sem falhas e com alta precisão como fazemos no Distrito Federal e em Mato Grosso do Sul,

Por isso peço um adiamento no PE 188/2013.

Atenciosamente,
Leonardo

Leonardo Fonseca Netto – *Business Development Manager, BRAZIL.*

NEC Latin America S.A.

TEL +55 11 3151-7117 • CEL + 55 11 96371-0104 • FAX + 55 11 3151-7077

Leonardo.netto@nec.com.br



CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

Questionamentos 2 - LICITAÇÃO Nº. 188/2013/SSP

Leonardo Fonseca Netto <leonardo.netto@nec.com.br>

5 de novembro de 2013 12:13

Para: cplssp@gmail.com

Prezada Gerência de Licitações da SSP,

Seguem mais alguns questionamentos:



1) O Subitem 2 (Captura dados Biográficos) e 2 (Captura dados Biométricos) do item 6.1 Estações de captura (KITBIO) requer a aplicação de captura em Sistema Operacional Windows e em Sistema Operacional Linux. A natureza da aplicação, que pode sofrer customizações, não é de prateleira, sendo excessivamente difícil manter duas instancias (Linux e Windows) com as respectivas comunicações (drives) com periféricos, de forma que solicitamos esclarecer se o requerimento refere-se a sistema Linux ou Windows?

2) O Subitem 6 do item 6.2 (KITBIO para Cadastramento Criminal) requer a aplicação de captura em Sistema Operacional Windows e em Sistema Operacional Linux. A natureza da aplicação, que pode sofrer customizações, não é de prateleira, sendo excessivamente difícil manter duas instancias (Linux e Windows) com as respectivas comunicações (drives) com periféricos, de forma que solicitamos esclarecer se o requerimento refere-se a sistema Linux ou Windows?

Atenciosamente,

Leonardo

Leonardo Fonseca Netto – *Business Development Manager, BRAZIL.*

NEC Latin America S.A.

TEL +55 11 3151-7117 • CEL + 55 11 96371-0104 • FAX + 55 11 3151-7077

Leonardo.netto@nec.com.br



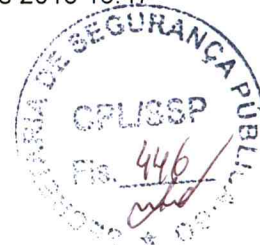
CPL SSP GO <cplssp@gmail.com>

Questionamento

1 mensagem

Leonardo Fonseca Netto <leonardo.netto@nec.com.br>
Para: cplssp@gmail.com

7 de novembro de 2013 16:47



À

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás

Pregão Eletrônico n. 188/2013/SSP

Considerando que o Edital de Consulta Pública visa a aquisição de solução AFIS, envolvendo equipamentos, sistemas e serviço de implantação;

Considerando a complexidade da solução requerida, bem como a exigência de comprovação técnica contida no item 11.7 do edital ;

Considerando que os atestados de capacidade técnica, expressamente previstos no art. 30, inciso II, c/c o § 1º, bem assim no art. 33, inciso III da Lei 8.666/93, visam comprovar a aptidão técnica para execução do objeto contratado, em sua integralidade.

Considerando que nenhuma empresa no mercado possui capacidade técnica para executar diretamente o objeto a ser contratado em sua integralidade;

Considerando, ainda, que a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública busca obter no mercado a melhor contratação, ou seja, produtos e/ou serviços de maior qualidade pelo menor preço.

Diante de todo o exposto, entendemos que a maneira de viabilizar a contratação do objeto em epígrafe é a autorização de formação de consórcio de empresas, bem como a possibilidade de subcontratação de parte do objeto a ser contratado, resguardando dessa forma os princípios norteadores do processo licitatório, tais como a legalidade, razoabilidade, competitividade e economicidade.

Sendo certo que, em ambos os casos (consórcio/subcontratação) será admitido, para fins de habilitação no processo licitatório, a apresentação de atestados técnicos da consorciada ou subcontratada, ou seja, referidos atestados serão somados aos atestados da licitante.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Leonardo Fonseca Netto – *Business Development Manager, BRAZIL.*

TEL +55 11 3151-7117 • CEL + 55 11 96371-0104 • FAX + 55 11 3151-7077

NEC Latin America S.A.

Leonardo.netto@nec.com.br





Gmail

Mais

5 de 462

ESCREVER

Portal ConLicitação - ConLicitacao.com.br - Licitações personalizadas para seu segmento. Teste gratuito de 15 dias!

Entrada (150)

Importante

Enviados

Rascunhos (1)

Spam (1)

Lixeira

Pessoal

Viagem

Pesquisar pessoas...

- Andre Freitas
- BM4 Planejamento...
- Cassio Camilo
- comercial comercial
- Di Bento
- Grafica Eficaz Co...
- Grafset Gráfica e...
- jorge carim
- Rosana de Freita...

Questionamento referente LICITAÇÃO Nº. 188/2013/SSP

Entrada x

2 pessoas

Raphael Capel <raphael.capel@grialebiometrics.com>
para mim, Danielle

17:49 (16 horas atrás)

Raphael
raphael.capel

português malaio Traduzir mensagem Desativar para: português

A empresa Griale Biometrics CNPJ: 05.248.770/0001-71,
Solicita questionamento referente a LICITAÇÃO Nº. 188/2013/SSP (Aquisição de solução AFIS).

Questionamento 1:

Com relação ao item 11.7.1 - Comprovação por meio de catálogos e carta de referência, nos termos do item 5.7.6 do termo de referência. (Do código fonte). (...) Tal código fonte deve ser depositado aos cuidados de entidade terceira, especializada neste tipo de atividade, comprovada por meio de catálogos e carta de referência de, ao menos, 3 clientes.
Questionamos, qual a intenção do depósito de nosso código fonte para uma entidade terceira, antes da homologação deste contrato? Deve-se entender que esta solicitação é pós contrato efetuado com a SSP?

Questionamento 2:

Nos itens 10.2, MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF) Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento do mesmo modelo de dispositivo, com características que atendam os requisitos deste edital. E item 11.7.2 - MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO DE IDENTIDADE BIOMÉTRICA EM SISTEMAS (BIOVERIF) Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento do hardware ofertado em quantidade de no mínimo 50 unidades do produto.
Questionamos: São praticamente redundantes. Deve ser entendido como fornecimento de hardware com características similares ao ofertado? Como constam em todos os outros atestados solicitados (11.7.1, 11.7.3, 11.7.4, 11.7.5, 11.7.6, 11.7.7) ?

Questionamento 3:

No item 10.7, SISTEMA AFIS PARA IDENTIFICAÇÃO CÍVIL (...) o nível de precisão de FRR igual ou maior à 98%, quando o FAR é menor ou igual 0,1%.
Questionamos: Deve ser entendido, o nível de precisão FRR resultando em uma taxa de aceitação verdadeira superior a 98%, para FAR menor que 0,1% ?

Agradecemos,

- Curso Me...
- Faça Curso Voltados Pz
- Confira CNF org.br
- Capacitaç
- Curso Onlir Comece Ag
- www buzze



Gmail

Mais

4 de 462

ESCREVER

Desenvolvimento Java - www.dextra.com.br - A Dextra é especialista em desenv. projetos de software em Java.

Entrada (149)

Importante

Enviados

Rascunhos (1)

Spam (1)

Lixeira

Pessoal

Viagem



Pesquisar pessoas...

- Andre Freitas
- BM4 Planejamento...
- Cassio Camilo
- comercial comercial
- Di Bento
- Grafica Eficaz Co...
- Grafset Gráfica e...
- jorge carim
- Rosana de Freita...

PE 188/2013: questionamentos

Entrada x

2 pessoas

Joao Gilberto Falleiros Neto, joao.falleiros <jgneto@itautec.com>
para mim, germinoalexand.

18:49 (15 horas atrás)

Joao Gilt
jgneto@itai

português malaio Traduzir mensagem Desativar para: português

Prezado senhor pregoeiro,

Referências:

Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO
 Número - 188/2013
 Órgão: ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Cursos de
Faça Curso
Voltados Pz
Inscreva-se
CNF.org.br

Oi Velox -
Oi Velox En
Oi Antivirus
Instalação!
oi.com.br/oi

A BR Automação vem, por meio deste, no interesse em participar da Licitação acima mencionada, apresentar os seguintes questionamentos e solicitações:

Referente ao Item 7.7.5 "As declarações emitidas pelas empresas, sejam fabricantes ou clientes, exigidos para comprovação de qualificação da empresa licitante, devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, com firma reconhecida em cartório, devendo possuir ainda os contatos do emissor."

Questionamento: Entendemos que a obrigação de reconhecimento de firma em cartório não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 11.7 e seus sub-itens. Está correto o nosso entendimento?



2 de 462

2 pessoas

Janaine (janaine.cor

Gmail

Mais

ESCREVER

Participe de Licitação - ConLicitacao.com.br - Faça Negócios com o Governo Cadastre-se e experimente grátis!

Entrada (148)

Importante

Enviados

Rascunhos (1)

Spam (1)

Lixeira

Pessoal

Viagem

Pesquisar pessoas...

Andre Freitas
BM4 Planejamento...
Cassio Camilo
comercial comercial
Di Bento
Grafica Eficaz Co...
Grafset Gráfica e...
jorge carim
Rosana de Freita...

AFIS.GO PE N° 188/2013 - LICITAÇÃO N°. 188/2013/SSP - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Entrada x

Janaine Cordeiro <janaine.cordeiro@montreal.com.br>
para mim, Aureliano

10:15 (33 minutos atrás)

português malaio Traduzir mensagem

Desativar para: português

Prezado Cássio Oliveira Camilo,

A empresa **M.I Montreal INFORMÁTICA LTDA.**, gostaria de esclarecimento quanto a vistoria técnica? A mesma é obrigatória e de caráter eliminatório do certame em referência. Caso seja obrigatório gostaríamos de agendar a vistoria técnica para o dia 13/11/2013 às 14:00 horas e será feita pelo Sr. Aureliano Ribeiro de Assis Neto.

Atenciosamente.

JANAINE PEREIRA CORDEIRO GOMES – janaine.cordeiro@montreal.com.br
Assistente Comercial | Diretoria Regional Centro Norte
+ 55 61 3043-5000 – Ramal 1767
+ 55 61 9122-3557 – Celular





Gmail

ESCREVER

Portal ConLicitacao.com.br - Licitações personalizadas para seu segmento. Teste gratuito de 15 dias!

Entrada (149)

Importante

Enviados

Rascunhos

Spam

Lixeira

Pessoal

Viagem

Pesquisar pessoas...

- andré ribeiro nunes
- Arinan Rey Soriano
CGTI/SESSE/MJ
- BM4 Planejamento...
comercial comercial
- Di Bento
- Grafset Gráfica e...
- GRAZIELLA TAV...
- Cassio Camilo
Saiu

Pedido de Esclarecimento

Entrada x

Dr Mauricio M Cardoso <mauriciomcardoso@terra.com.br>
para mim, sd7

11 de nov (1 dia atrás)

português malaio Traduzir mensagem Desativar para: português

Dr Mauri
mauriciomc

Sr **Germino Alexandre de Oliveira**, Pregoeiro encarregado do **Pregão Eletrônico 188/2013**.

MAURÍCIO DE MELO CARDOSO, Advogado inscrito na OAB-GO sob o número 21852, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos da legislação de licitações em vigor, solicitar **esclarecimentos** das seguintes questões:

1. No **consórcio**, é permitida a participação de **empresas estrangeiras que não atuem no Brasil**?
2. Em caso afirmativo, as **empresas estrangeiras consorciadas devem estar cadastradas** no sítio www.comprasnet.gov.br e CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG?
3. A expressão "**na data de abertura do procedimento de licitação**" contida no item 11.1.1 do Edital deve ser interpretada literalmente ou se refere à data da sessão?
4. Sendo o **objeto do certame complexo**, como está definido no item 5.1. do Termo de Referência, é cabível o Pregão?

Capacitaç
Curso Onlin
Comece Ag
www.buzze

Publicaçã
Faça Sua P
Ligue Gráti
www e-Diar